



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Lei nº 260/2006 de 22 de fevereiro de 2006.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA.

ROBERTO MENEGAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas:

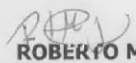
Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
2040	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
2012	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
2012	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL			132.000,00

Artigo 2º - Com a anulação objeto do Art. 1º ficam suplementada a seguinte dotação orçamentária a seguir mencionada:

Proj/Atividade	Elemento	Descrição	Valor R\$
1001	4.4.90.52.00	Obras e Instalações	120.000,00
1012	4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL			132.000,00

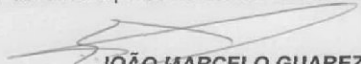
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 22 de fevereiro de 2006.


ROBERTO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 99/109/106
RETIRADO EM 02/03/06

Registrada e Publicada a presente Lei em 22 de fevereiro de 2006-02-22


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças